DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026 **Ano X | Edição nº 1703** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Notificações 2
Advertências 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificações

Dourado, 06 de janeiro de 2026.

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Assunto: Código de Posturas Municipal. Infração. Penalidades

Requerente: Fiscal de Posturas

Requerido: Prefeitura Municipal de Dourado

A Fiscal de Posturas, Daniela Renata Cezario, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Municipal Nº 1.489 de 19 de dezembro de 2014, bem como:

Considerando o capítulo I e II da Lei nº 1.489/2014 "Dos passeios públicos e Do fechamento de terrenos edificados ou não", o proprietário e/ou contribuinte deverá manter o seu imóvel e/ou terreno devidamente murado, com no mínimo 1,00 m (metro) de altura e deverá executar a pavimentação do passeio e/ou calçada fronteiriço.

Caso o imóvel esteja em desacordo com o disposto no caput dos artigos, estará em situação irregular e será notificado pelo Poder Público Municipal, para que no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da notificação, promova os serviços necessários à adequação do mesmo ao disposto da lei, sendo o não cumprimento no prazo estipulado acarretará advertência, que deverá ser publicada em jornal de circulação regular do município de Dourado.

Em cumprimento à Lei Municipal Nº 1.489/2014 que "Dispõe sobre a manutenção de terrenos, calçadas e passeios e dá outras providências", os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo ficam **ADVERTIDOS** por não atenderem dentro do prazo a NOTIFICAÇÃO.

DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO /POSSUIDOR	ENDEREÇO DO LOTE NOTIFICADO	Serviços necessários a adequação do imóvel
09/01/2025	Paulo Henrique Brumasso	Rua Dos Ferroviários, 481 e 483 - Jardim Paulista	Muro

Daniela Renata Cezario
Fiscal de Posturas
Dourado

.....

Advertências

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Coronel F M Bonilha, 671 - Centro- Dourado/SP - CEP: 13590-027
Fone/Fax (16)3345-3833
Departamento de Urbanismo

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026

ASSUNTO: Advertência para manutenção e adequação de calçada – área rural

INTERESSADOS: Proprietários de imóveis localizados em área rural (conforme relação anexa)

DESPACHO

Considerando o disposto no **Decreto nº 3.104/2025**, bem como na legislação municipal vigente que atribui aos proprietários a responsabilidade pela **manutenção, conservação e adequação das calçadas e áreas de circulação de pedestres**, inclusive em **áreas rurais com perímetro urbanizado ou de uso coletivo**;

Considerando as **vistorias realizadas pela fiscalização municipal**, nas quais foram constatadas **irregularidades**, tais como ausência de manutenção, obstáculos à circulação, vegetação excessiva, desníveis ou condições que comprometam a segurança e a acessibilidade;

Considerando o dever da Administração Pública de **zelar pela segurança, mobilidade e interesse coletivo**;

DETERMINO:

1. **ADVERTIR FORMALMENTE** os proprietários dos imóveis relacionados no **Anexo I** para que procedam à **regularização e manutenção das calçadas** situadas em frente ou adjacentes a seus imóveis;

2. Conceder o prazo de 10_ **(__dez___) dias**, a contar da **ciência deste despacho**, para que sejam realizadas as adequações necessárias, conforme os padrões estabelecidos na legislação vigente;

3.Informar que o **não atendimento** desta advertência poderá ensejar a **aplicação das penalidades cabíveis**, incluindo multa aos proprietários, herdeiros e representantes legais e demais medidas administrativas previstas no Decreto nº 3.104/2025 e normas correlatas.

ANEXO I

Relação dos proprietários e imóveis notificados

DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO/POSSUÍDOR	ENDEREÇO DO IMÓVEL NOTIFICADO
10/03/2025	Sylvano Adelino	**Rua Manoel Pelaes Sanches - Jardim Aeroporto**
10/03/2025	Clube do Cavalo	**Rua Francisco Talarico - Jardim Aeroporto**
28/04/2025	Espólio de Luiz Antonio Garcia de Freitas	**Rua Manoel Pelaes Sanches - Jardim Aeroporto**

.....

Dourado, 06 de janeiro de 2026.

INTIMAÇÃO 0003/2026 – LIMPEZA DE TERRENO

O Departamento de Urbanismo (fiscalização de Posturas) DETERMINA, com base no artigo 10º da Lei Municipal 1.489 de 19/12/2014 do Código de Posturas de Dourado/SP: ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para, no prazo de 10(dez) dias a partir da data desta publicação, efetuarem a limpeza dos terrenos.

O não cumprimento acarretará na aplicação de multa no valor de 50 (CINQUENTA) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo- e cobrança na realização dos serviços

de limpeza efetuada pela Prefeitura, por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência:

NOME	LOTE/QUADRA	BAIRRO	COD. CADASTRO
VANDERSON ROGERIO DA SILVA	Quadra T, Lote 01	JARDIM AEROPORTO	0000003048

Daniela R Cezario
Fiscal de Posturas

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025
MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA
DATA: 18 de dezembro de 2025
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00
PLATAFORMA ELETRÔNICA: http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), reuniram-se, por meio da Plataforma Eletrônica Fiorilli, o Leiloeiro Administrativo Sr. Marco Aurélio Pigoli, designado pela Portaria nº 3915/2025, e os membros da Equipe de Apoio, para realização da sessão pública do Leilão Eletrônico nº 001/2025, referente ao Processo Licitatório nº 156/2025, tendo por objeto a alienação do imóvel matrícula nº 24.051 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito/SP, pertencente ao Município de Dourado, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.870/2025.

Aberta a sessão, o Leiloeiro Administrativo declarou iniciados os trabalhos, conforme as disposições contidas no edital. Foi verificado o registro de participantes credenciados na plataforma, constatando-se a ausência de propostas e de interessados habilitados até o horário limite de início da sessão.

Decorrido o prazo regulamentar para o envio de propostas e a participação na disputa eletrônica, não houve nenhum lance, proposta ou manifestação de interesse. Assim, nos termos do art. 71, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme item 6 do Edital, o Leilão Eletrônico nº 001/2025 foi declarado DESERTO, por falta de participantes e de propostas válidas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente ATA DE SESSÃO PÚBLICA, que vai assinada pelo Leiloeiro Administrativo e pela Equipe de Apoio.

Dourado/SP, 19 de dezembro de 2025.

_____
MARCO AURÉLIO PIGOLI
Leiloeiro Administrativo
Portaria nº 3915/2025

_____
Andréia Beatriz Aiello
CPF.: 327.426.448-22
Cargo: Membro
PORTARIA: 3786 DE 20/02/2025

_____
Dalvan Aparecido Galvão Martins
CPF.: 410.615.268-10
Cargo: Membro
PORTARIA: 3786 DE 20/02/2025

.....